



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 734, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: “Dispõe sobre a Implantação do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Passo de Camaragibe/AL, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS, MÁRCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUEQUE, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Passo de Camaragibe/AL, ocupantes de cargo efetivo, em valor não inferior a **R\$1.014,00 (mil e quatorze reais)** mensais, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sem efeitos retroativos.

Art. 2º. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, correrão por conta do Orçamento do Município, especificamente dos recursos alocados no Fundo Municipal de Saúde, no Plano de Trabalho 06.61.10.301.6005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, da Lei Orçamentária nº 733/2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de PASSO DE CAMARAGIBE/AL/AL, em 27 de Abril de 2015.

MÁRCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE
Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 734, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

LC 101/2000 – Art. 16 e 17

MÁRCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, no cargo de Prefeita e na qualidade de ordenadora de despesas da Prefeitura do Município de Passo de Camaragibe/AL, DA CLARA:

- a) QUE, nos termos da Lei Municipal nº 727/2013 (PPA 2014/2017), da Lei Municipal nº 730/2014 (LDO 2014) e Lei Municipal nº 733/2014 (LOA 2014), que a despesa constante do Projeto de Lei nº 002/2015, que trata da Autorização para o Município implantar do Piso Salarial Profissional Nacional dos dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira nas Leis do PPA, LDO e LOA, acima especificadas;
- b) QUE, no PPA 2014/2017 a previsão orçamentária total para o Programa Agentes Comunitários de Saúde foi de R\$772.000,00 (2014), de R\$833.760,00 (2015), de R\$908.798,00 (2016) e de R\$999.678,00 (2017).
- c) QUE, na LOA 2015 há previsão orçamentária total no valor para o Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$731.553,00, na dotação orçamentária 06.61.10.301.6005-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;
- d) QUE, na LDO 2015 houve a inclusão da referida Ação como prioridade da Administração para execução em 2014;
- e) QUE, há compatibilidade entre o PPA 2014/2017, LDO/2015 e LOA/2015, já se prevendo assim o Impacto Orçamentário e Financeiro para o ano de implantação (2015) e nos exercícios seguintes até 2017, no valor total de R\$2.917.909,00, com a previsão de Custeio Total do Programa, conforme estabelecido inicialmente na LOA/2015, preenchendo os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, em seus arts. 16 e 17.

Passo de Camaragibe/AL, 27 de Abril de 2015.

MÁRCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE
Prefeita
Ordenadora de Despesas